



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

32

25
J

15^a

N.º : LEI Nº 002/80 DE 09 DE OUTUBRO DE 1980.
Assunto :
Serviço : Dispoê sobre doação de terreno ao Vargem
Data : Grande F.C. e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art-1º É a Prefeitura Municipal, autorizada a doar, ao Vargem Grande F.C. entidade esportiva com sede nesta cidade, um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, sito a Rua Joana Claudina s/nº.

Art-2º O terreno, objeto desta doação tem as caracterisiticas e confrontações: À frente confrontando com a Rua Joana Claudina, numa extensão de 100(cem) metros lineares, a esquerda, numa extensão de 80(oitenta) metros lineares, confrontando com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, onde se encontra instalado o ambulatório Municipal; a direita, com extensão de 80(oitenta) metros lineares, confrontando com terreno onde se encontra instalado a Escola Estadual de Belmiro Braga, aos fundos, numa extensão de 100(cem) metros lineares, confrontando com terreno pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Art-3º Sendo a entidade donatária extinta, por quaisquer dos motivos previstos em Leis, o imóvel objeto desta doação se reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal.

Art-4º As despesas decorrentes da escritura desta doação, e registro no cartório de Registro de Imóveis, serão por conta da entidade donatária.

Art-5º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em Vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façma cumprir tão inteiramente como nela se